



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



LEI Nº 1.954, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Oeiras e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Oeiras- PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa-se a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) em valor igual ao piso salarial, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias serão repassados pela União ao Município de Oeiras-PI e as despesas decorrentes da presente Lei correrão, em parte, por conta dos recursos oriundos da União, complementadas com recursos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor dia na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, em 01 de agosto de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes

CPF: 305.213.193-15

Prefeito de Oeiras - PI

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes

Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Oeiras-PI

Luiz Henrique Barbosa Nunes

Secretário Municipal de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, ao dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Carla de A. L. Martins
Carla de A. L. Martins
Chefe Gabinete

Carla de Almeida Laurentino Martins
Chefe de Gabinete